

ACÓRDÃO Nº 1233/2017 – TCU – Plenário

1. Processo TC 003.188/2001-7
- 1.1. Apenso: TC 000.324/2011-6
2. Grupo II – Classe I - Embargos de Declaração (Embargos de Declaração em Recurso de Revisão em Tomada de Contas Especial).
3. Recorrente: Wigberto Ferreira Tartuce (CPF 033.296.071-49).
4. Unidade: Departamento de Qualificação do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE.
5. Relatora: ministra Ana Arraes.
- 5.1. Relatora da deliberação recorrida: ministra Ana Arraes.
7. Unidade Técnica: não atuou.
8. Representação legal: Jorge Ulisses Jacoby Fernandes (OAB/DF 6.546) e outros.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes embargos de declaração, interpostos por Wigberto Ferreira Tartuce contra o acórdão 450/2017 - Plenário, que rejeitou embargos declaratórios opostos contra o acórdão 3.163/2016 - Plenário, que negara provimento a recurso de revisão interposto contra o acórdão 1.121/2009 - Plenário, que, por sua vez, julgara irregulares as contas especiais do embargante devido à inexecução parcial de contrato de formação profissional.

ACORDAM os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão extraordinária do Plenário, com fundamento no art. 34 da Lei 8.443/1992 c/c o art. 287 do Regimento Interno, e ante as razões expostas pela relatora em:

- 9.1. conhecer dos embargos de declaração e rejeitá-los;
- 9.2. considerar estes embargos protelatórios e alertar ao recorrente que novos embargos com finalidade assemelhada, tratando de matéria já examinada e rejeitada por este Tribunal, podem ensejar a aplicação da multa prevista no art. 1.026, §2º, do Código de Processo Civil; e
- 9.3. dar ciência desta deliberação ao embargante e a seus representantes legais.

10. Ata nº 21/2017 – Plenário.

11. Data da Sessão: 14/6/2017 – Extraordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-1233-21/17-P.

13. Especificação do quorum:

13.1. Ministros presentes: Raimundo Carreiro (Presidente), Walton Alencar Rodrigues, Benjamin Zymler, Aroldo Cedraz, Ana Arraes (Relatora), Bruno Dantas e Vital do Rêgo.

13.2. Ministro que alegou impedimento na Sessão: Aroldo Cedraz.

13.3. Ministros-Substitutos presentes: Augusto Sherman Cavalcanti, Marcos Bemquerer Costa, André Luís de Carvalho e Weder de Oliveira.

(Assinado Eletronicamente)
RAIMUNDO CARREIRO
Presidente

(Assinado Eletronicamente)
ANA ARRAES
Relatora

Fui presente:
(Assinado Eletronicamente)
LUCAS ROCHA FURTADO
Procurador-Geral, em exercício